



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

52

DECRETO Nº 2.472, de 21 de julho de 2.016.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 176.400,00
(Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	22.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.09.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	8.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	60.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	8.100,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	16.000,00
02.12.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	1.500,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	14.000,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.15.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	18.800,00
02.15.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.15.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	<u>1.000,00</u>
Total.....		R\$	176.400,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.06.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	20.000,00
02.06.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.09.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	8.000,00
02.10.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	60.000,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	16.000,00
02.10.07-3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	R\$	4.100,00
02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.12.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
02.13.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

53

ESTADO DE SÃO PAULO

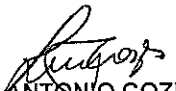
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	2.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	20.000,00
02.15.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	6.800,00
02.15.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.15.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.15.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	<u>1.000,00</u>
Total.....		R\$	176.400,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de Julho de 2016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos